



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 5227/2024

VETO TOTAL N.º 34 ao **PROJETO DE LEI N.º 14.383**, de autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – RGFibro.

PARECER 918

Retorna para análise, nos termos do art. 207, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, por força de oposição de **VETO TOTAL** pelo Sr. Alcaide à matéria, que considera o presente projeto de lei ilegal e inconstitucional.

Em que pese a louvável e pertinente preocupação dos ilustres autores em apresentar a referida propositura, que prevê a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia, a d. Procuradoria Jurídica desta Casa, em seu r. **Parecer nº 1.530**, apontou que a propositura se encontra revestida de inconstitucionalidade e ilegalidade, uma vez que invade seara privativa do Alcaide.

Face ao exposto, este relator manifesta voto pela **manutenção ao veto total**.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2024.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

“Eng.º Marcelo Gastaldo”

Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA

“*Edicarlos – Votor Oeste*”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



